



ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

No que tange às alterações relativas ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, o Projeto de Lei visa tão somente a adequação da legislação municipal às normas e definições estabelecidas pelo Código Tributário Nacional, nos artigos 35 a 38, 42 e 110, e pelo Código Civil, nos artigos 1.245 a 1.247, bem como ao entendimento do STF – Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais Regionais, quanto à definição do momento da ocorrência do fato gerador do tributo, não representando diminuição ou renúncia de receita.

Quanto à isenção da Taxa de Licença prevista no art. 10 do presente projeto de lei, apenas os Conselhos Escolares da Rede Pública de Ensino que virão a se constituir como Unidade Executora de cada uma das Escolas da rede pública municipal, com personalidade jurídica, em substituição às APEMs, nos termos da Lei Municipal nº 2835/2015, regulamentada pelo Decreto 7011/2015, estariam sujeitos à referida taxa.

Considerando que a taxa de licença é devida uma única vez quando da constituição da entidade e que, atualmente, existem 85 escolas municipais, se todas viessem a constituir o Conselho com personalidade jurídica, o montante correspondente à taxa de licença, seria de R\$ 11.609,30 (Valor da taxa para 2015 de R\$ 136,58 x 85= R\$ 11.609,30), o que representa 0,0018% do total da receita corrente prevista e atualizada até novembro de 2015, que totaliza R\$ 643.054.677,15, e 0,0017% do total da receita corrente prevista para 2016, que por sua vez, totaliza R\$ 667.354.158,00.

Já o valor dos débitos a ser remitido é de R\$ 4.015,34, representando 0,0006% do total de receita corrente prevista atualizada até novembro de 2015, que totaliza R\$ 643.054.677,15 e 0,060% do previsto para 2016, o que por sua vez, totaliza R\$ 667.354.158,00.

Dessa forma, as alterações propostas não afetam as metas propostas para o exercício de 2015, e também não representam qualquer impacto orçamentário-financeiro ou renúncia de receita para o exercício de 2016.

Novo Hamburgo, 06 de novembro de 2015.

Roque Werlang
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DÉBITOS TAXA LICENÇA / ALVARÁ - APEMEMs

IM 68687 - CNPJ: 01.415.550/0001-34 - APEMEM DA EMEF EUGÊNIO NELSON RITZEL - alvará vencido desde 19/05/07

*Renovações dos anos 2007,2008,2009 e 2010 PREESCRITOS;

*Em atendimento ao CODIGO DE POSTURAS serão cobrados os anos de:

2011 - 2^a Renovação (60 URM's) R\$ 163,89;

2012 - 3^a Renovação (70 URM's) R\$ 191,21;

2013 - 4^a Renovação (80 URM's) R\$ 218,52;

2014 - 5^a Renovação (90 URM's) R\$ 245,84;

2015 - 6^a Renovação(100URM's) R\$ 273,15.

IM 74276 - CNPJ: 09.498.903/0001-19 - APEMEM DA EMEI ARCA DE NOÉ - alvará vencido desde 08/07/09

*Renovações dos anos 2009 e 2010 PREESCRITOS;

*Em atendimento ao CODIGO DE POSTURAS serão cobrados os anos de:

2011 - 2^a Renovação (60 URM's) R\$ 163,89;

2012 - 3^a Renovação (70 URM's) R\$ 191,21;

2013 - 4^a Renovação (80 URM's) R\$ 218,52;

2014 - 5^a Renovação (90 URM's) R\$ 245,84;

2015 - 6^a Renovação(100URM's) R\$ 273,15.

IM 70891 - CNPJ: 08.861.479/0001-62 - APEMEM DA EMEI IRMA VALÉRIA - alvará vencido desde 26/06/08

*Renovações dos anos 2008,2009 e 2010 PREESCRITOS;

*Em atendimento ao CODIGO DE POSTURAS serão cobrados os anos de:

2011 - 2^a Renovação (60 URM's) R\$ 163,89;

2012 - 3^a Renovação (70 URM's) R\$ 191,21;

2013 - 4^a Renovação (80 URM's) R\$ 218,52;

2014 - 5^a Renovação (90 URM's) R\$ 245,84;

2015 - 6^a Renovação(100URM's) R\$ 273,15.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

IM 1005424 - CNPJ: 11.341.001/0001-16 - APEMEM DA EMEI LÁPIS MÁGICO - alvará vencido desde 27/04/13

*Em atendimento ao CODIGO DE POSTURAS serão cobrados os anos de:

2013 - 2^a Renovação (60 URM's) R\$ 163,89;

2014 - 3^a Renovação (70 URM's) R\$ 191,21;

2015 - 4^a Renovação (80 URM's) R\$ 218,52;

IM 1010889 - CNPJ: 18.753.289/0001-85 - APEMEM DA EMEI FLORESTA ENCANTADA - alvará vencido desde 10/12/14

*Em atendimento ao CODIGO DE POSTURAS serão cobrados os anos de:

2014 - 2^a Renovação (60 URM's) R\$ 163,89;

TOTAL: R\$ 4.015,34